

2026

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Guia Orientativo para Vereadores e Vereadoras de Municípios com RPPS



O papel da Câmara Municipal no
acompanhamento, na fiscalização e
na definição de políticas relativas
ao Regime Próprio de Previdência
Social (RPPS)



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Regime Próprio e Complementar

Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

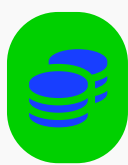
Edição:

Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal

Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Email: atendimento.rpps@previdencia.gov.br

Acesso em: gov.br/previdencia/guias-orientativos-rpps



MENSAGEM AOS VEREADORES E VEREADORAS

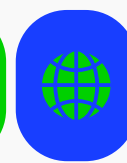
O Ministério da Previdência Social (MPS) elaborou este Guia Orientativo sobre Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) com o objetivo de contribuir para que você, vereador ou vereadora, conheça um pouco mais sobre esse regime e participe dos debates sobre as políticas previdenciárias.

A Previdência dos servidores públicos é parte essencial de suas atribuições como agentes de fiscalização e legisladores municipais. As normas e decisões relativas ao RPPS impactam diretamente o futuro dos servidores, a sustentabilidade do regime e a capacidade do município de implementar suas políticas públicas.

Por isso, é fundamental o acompanhamento e o debate qualificado das proposições legislativas relacionadas ao RPPS municipal, tais como:

- a) alterações na estrutura funcional e remuneratória dos segurados com impacto na previdência;
- b) adequação e revisão do plano de benefícios previdenciários e do plano de custeio;
- c) implementação do plano de equacionamento do déficit atuarial.

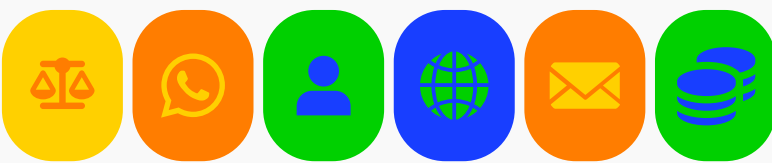
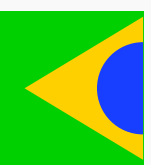
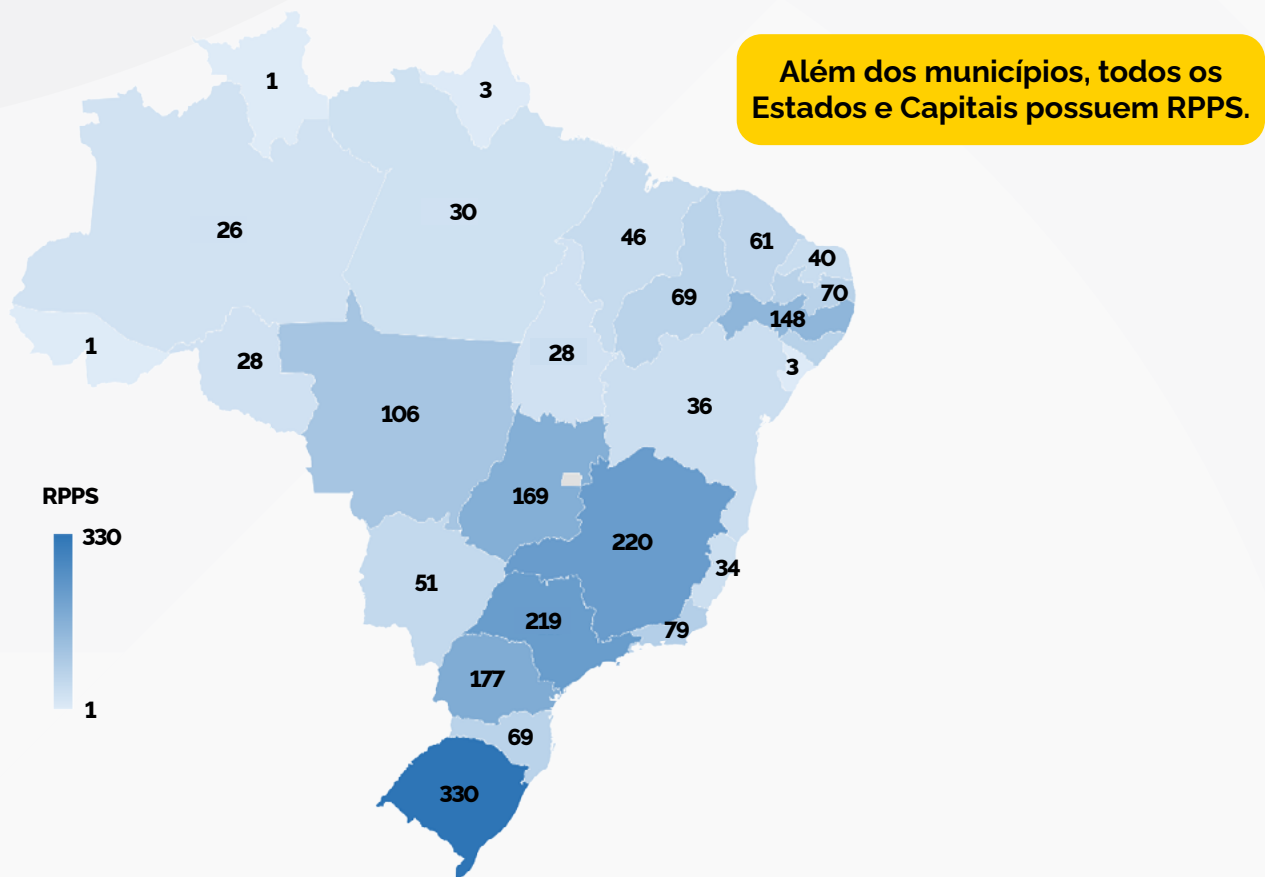
Compete à Secretaria de Regime Próprio e Complementar (SRPC) do MPS orientar, acompanhar e supervisionar os RPPS, atribuições que são exercidas pelo Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (DRPPS).



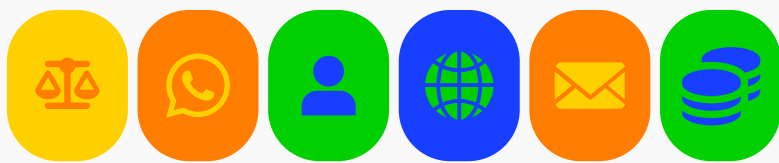
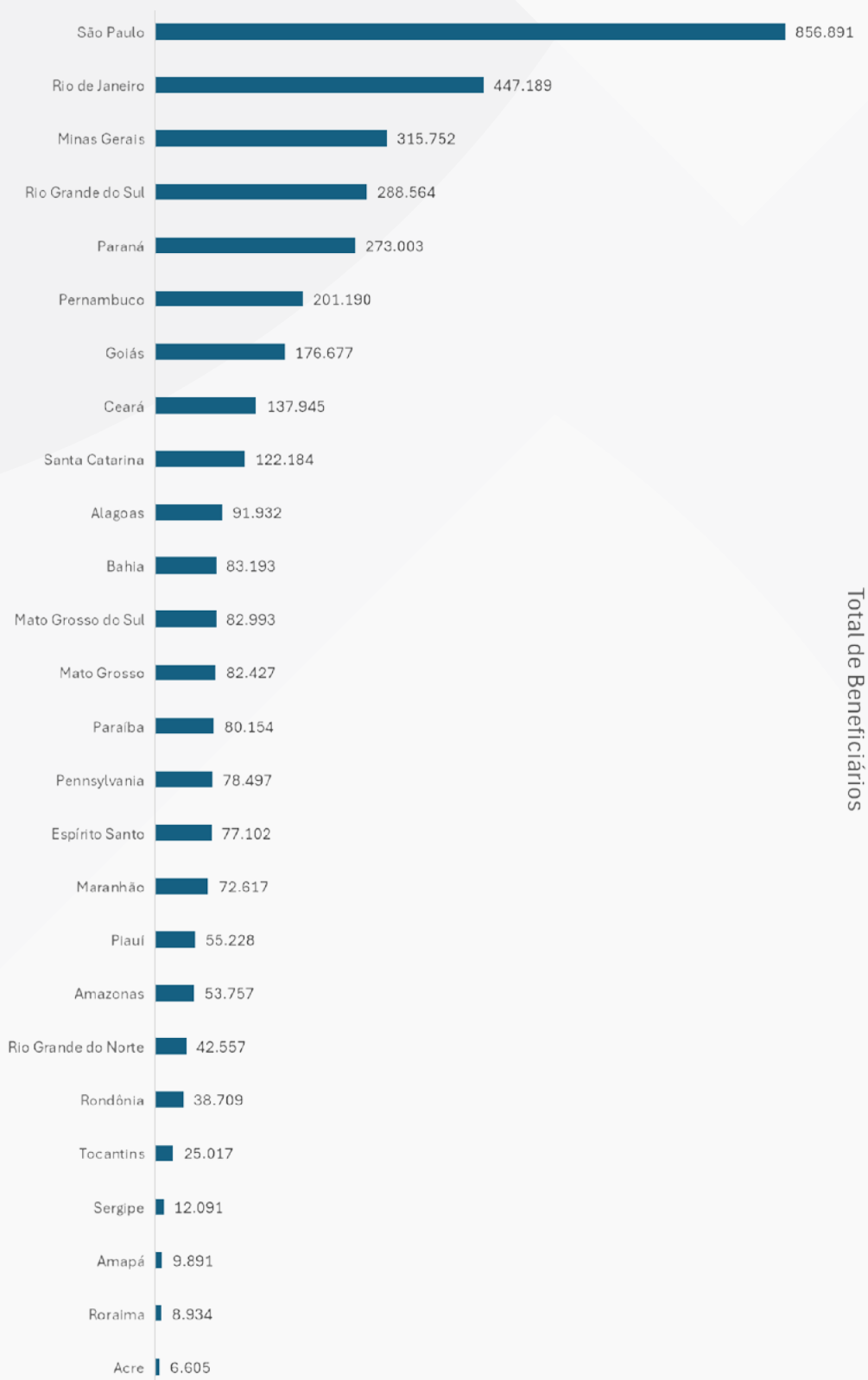
O QUE É RPPS?

Os RPPS são regimes instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, até 13 de novembro de 2019, para amparar os servidores públicos **titulares de cargos efetivos**, que assegura por lei aos seus segurados os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, e devem ser organizados pelos respectivos entes federativos na forma do art. 40 da Constituição Federal e da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

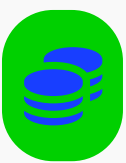
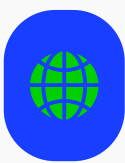
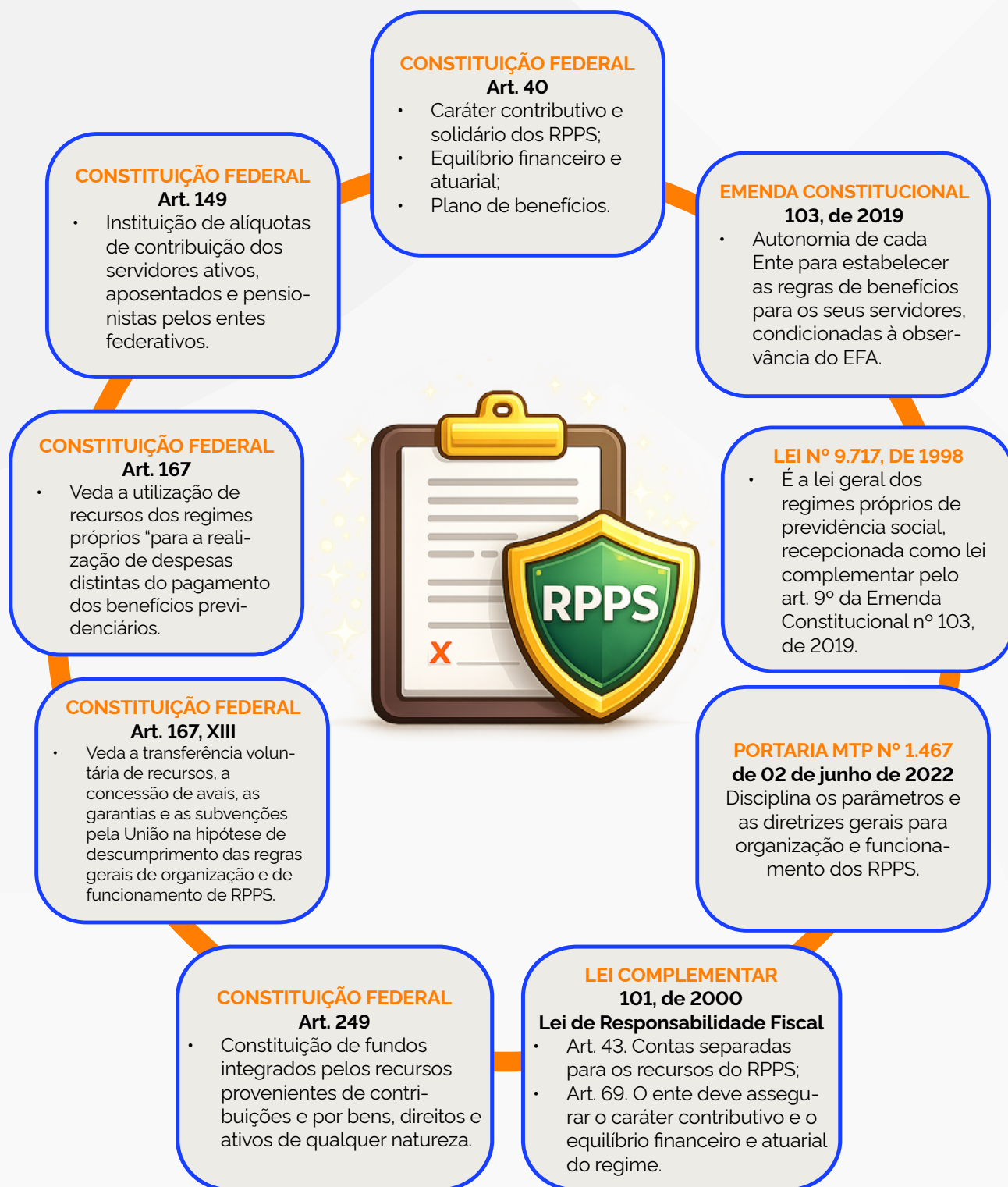
No Brasil há mais de 2.100 RPPS, assim distribuídos:



Veja a distribuição de “vidas” que recebem os benefícios previdenciários dos RPPS municipais:



PRINCIPAIS NORMAS QUE TRATAM SOBRE RPPS



A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA DEFINIÇÃO DAS NORMAS E DIRETRIZES PARA OS RPPS É MUITO IMPORTANTE

O MPS possui competências, conforme a Lei nº 9.717/98, para orientar, acompanhar, supervisionar, receber informações e editar parâmetros gerais para organização e funcionamento dos RPPS.

As normas que estabelecem os parâmetros gerais dos RPPS contam com a participação de representantes de todo o segmento, por meio de dois órgãos colegiados:

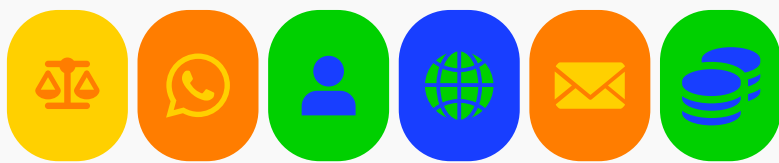


Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - Conaprev, entidade associativa civil que debate e formula propostas normativas e de projetos para os RPPS, e possui ampla representatividade em todas as esferas, com 63 membros.

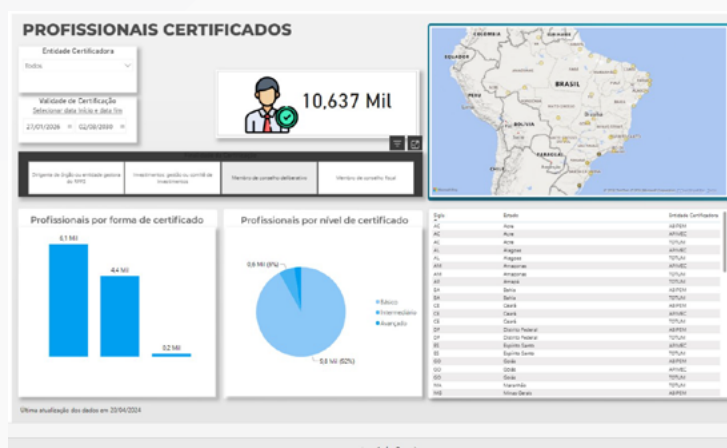


Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social – CNRPPS, órgão colegiado constante da estrutura do Ministério da Previdência Social, criado pelo Decreto nº 10.188/2019, que delibera sobre as diretrizes e parâmetros gerais, e conta com 15 membros, representantes da União, Estados e Municípios.

[Clique aqui e conheça esses órgãos colegiados](#)



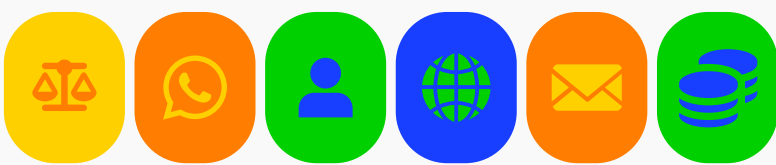
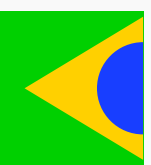
PRINCIPAIS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DOS GESTORES MUNICIPAIS PARA ACOMPANHAMENTO PELOS VEREADORES E VEREADORAS



REQUISITOS:

Art. 8º-B da Lei 9.17/98

O DRPPS divulga o nome e o tipo de certificação obtida pelos profissionais por meio do Painel disponível para consulta no Portal da Previdência Social, que pode ser acessado [clikando aqui](#).



2

**Obtenha e acompanhe
informações acerca do
RPPS local**

1

Legislação

2

Servidores

3

**Situação
atuarial**

4

**Situação
financeira**

5

**Alíquotas e plano
de benefícios**

6

**Existência de
débitos**

7

**Receitas e
despesas**



3

Acompanhe a situação do CRP

O QUE É CRP?

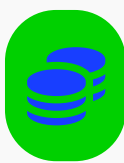
O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é o documento instituído pelo Decreto nº 3.788/2001, previsto no art. 9º, IV, da Lei nº 9.717/1998, que atesta, para os fins do disposto no art. 7º dessa lei, o cumprimento, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos critérios e exigências aplicáveis aos RPPS, conforme previsão do inciso XIII do art. 167 da CF.

A não emissão do CRP veda:

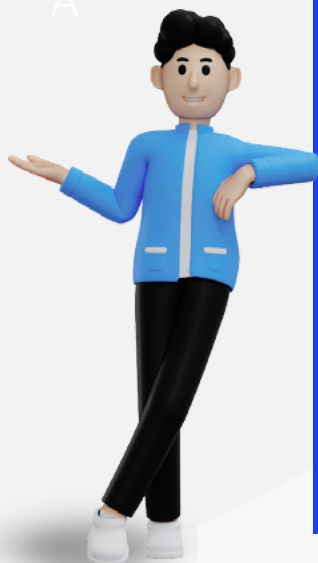
- Transferência voluntária de recursos;
- Concessão de avais e garantias pela União;
- Concessão de empréstimos e financiamentos por instituições federais



A União controla a regularidade por meio do Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais - Cauc



A



O CRP é um importante e indispensável instrumento de governança para a preservação da regularidade e da sustentabilidade do RPPS e atesta que o ente federativo cumpre as regras voltadas à gestão do seu RPPS e tende a propiciar aos seus segurados e beneficiários uma gestão voltada à sustentabilidade do sistema previdenciário, equilíbrio das contas públicas e boas práticas de gestão.

CRP

Para que o CRP seja emitido, todos os critérios do CADPREV devem estar com o status "Regular" ou "Em Análise".

Critério(s)	Análise da Legislação do Ente Federativo		Situação do Critério
	Descrição do Critério	Responsável pela Regularização / Tipo de Providência	
Caráter contributivo - Previsão de alíquota em lei		Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular
Cobertura exclusiva à servidores efetivos		Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular
Encaminhamento da legislação		Unidade Gestora do RPPS: envio de normas.	Regular
Observância dos limites de contribuição do ente		Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular
Observância dos limites de contribuição dos segurados e beneficiários		Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular
Plano de benefícios integrado apenas por aposentadorias e pensões por morte		Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular
Regras de concessão, cálculo e de reajustamento dos benefícios nos termos do art. 40 da Constituição Federal		Poderes Executivo e Legislativo: alteração/edição de legislação.	Regular

O Ente com CRP reforça o compromisso do Gestor com os seus servidores

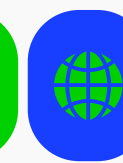


ATENÇÃO para a condição de regularização de cada critério e para o envio das informações ao MPS no prazo.



O MPS divulga em seu site um calendário de envio de informações relativas aos RPPS:

CALENDÁRIO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES AO MPS 2024					
DATA LIMITE PARA ENVIO	DAIR ²	INFORMAÇÕES ¹ CONTÁBEIS	DIPR ⁴	DRAA ⁵	DPIN ⁶
		Demonstrativo mensal	Demonstrativo trimestral		Demonstrativo Anual
31/01/2024	Dezembro de 2023		6º bimestre de 2023		
29/02/2024	Janeiro de 2024				
31/03/2024	Fevereiro de 2024		1º bimestre de 2024	Exercício 2024	
30/04/2024	Março de 2024				
31/05/2024	Abril de 2024		2º bimestre de 2024		
30/06/2024	Maio de 2024				
31/07/2024	Junho de 2024		3º bimestre de 2024		
31/08/2024	Julho de 2024				
30/09/2024	Agosto de 2024		4º bimestre de 2024		
31/10/2024	Setembro de 2024				
30/11/2024	Outubro de 2024		5º bimestre de 2024		
31/12/2024	Novembro de 2024				Exercício 2025
31/01/2025	Dezembro de 2024		6º bimestre de 2024		



ATENÇÃO, VEREADOR E VEREADORA!

O MPS implementou programa para regularizar e equilibrar regimes previdenciários de estados e municípios

O MPS implementou o “**Pró-Regularidade RPPS**” - Programa de Regularidade Previdenciária dos RPPS, por meio da Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025, publicada no DOU de 16 de outubro.



PRÓ-REGULARIDADE

RPPS

**Programa de Regularidade
Previdenciária dos Regimes
Próprios de Previdência Social**

Com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o programa prevê a regularização do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), o parcelamento dos débitos dos entes junto à União e a manutenção da regularidade dos repasses das contribuições.

A execução do programa está orientada:

- pelos princípios da sustentabilidade econômica, financeira e orçamentária do ente federativo e pela busca do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- pelo fomento à resolução de pendências para emissão regular do CRP e manutenção da conformidade;
- pela adesão facultativa, como ação responsável do ente federativo que busca obter e manter a regularidade previdenciária, à exceção dos entes federativos que celebrarem parcelamentos pela EC 136/2025, cuja adesão é obrigatória; e



- pela adaptação às diversas situações dos entes e dos respectivos RPPS, por meio de sua estruturação em módulos, e da aplicação, por fases, de prazos e requisitos diferenciados para o cumprimento das normas gerais aplicáveis aos RPPS.

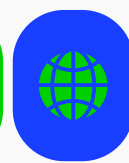
PRÓ-REGULARIDADE RPPS

Com o Programa de Regularidade Previdenciária dos RPPS, denominado Pró-Regularidade RPPS, os entes federativos:

- poderão resolver pendências para o CRP.
- poderão parcelar todos os débitos existentes junto ao RPPS (em até 300 parcelas, com base na EC nº 136/2025).
- deverão manter a regularidade no repasse das contribuições devidas ao RPPS, na aplicação e na utilização dos recursos.
- deverão assegurar a transparência e melhorar a governança do regime.
- deverão ser responsáveis no cumprimento das normas e na busca do equilíbrio financeiro e atuarial, objetivando garantir a sustentabilidade do regime de previdência dos seus servidores, para assegurar o pagamento dos benefícios a eles devidos.

O Programa também prevê a adoção, pelo MPS, de medidas que auxiliem os entes na busca da regularidade, como:

- ações permanentes de orientação aos entes e de acompanhamento dos RPPS;
- medidas de transparência das pendências para emissão regular do CRP; e
- simplificação e racionalização dos procedimentos para emissão do CRP.



Pagar os benefícios devidos a quem é devido e no tempo devido, com responsabilidade e de forma sustentável.

Para mais informações [clique aqui](https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/programa-de-regularidade-previdenciaria-pro-regularidade-rpps) e acesse o Portal do Programa ou acesse diretamente <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/programa-de-regularidade-previdenciaria-pro-regularidade-rpps>.

Portal do Programa de Regularidade Previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Regularidade RPPS)

Publicado em 02/10/2025 17h14 | Atualizado em 28/10/2025 14h17

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [v](#) [p](#)

Portal do Programa de Regularidade Previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Regularidade RPPS)

Tenha acesso às normas, à estruturação do Programa por meio de módulos e fases, aos procedimentos para adesão e para solicitação de CRP durante a sua vigência, e às demais informações e orientações sobre o Programa.

[Acesse aqui a relação dos entes federativos que aderiram ao Pró-Regularidade e a situação da adesão.](#) Atualizado em 28/10/2025

Vá para a página exclusiva do Pró-Regularidade RPPS ([clique aqui](#)) ou acesse as informações a seguir:

A GARANTIA DOS BENEFÍCIOS PRESENTES E FUTUROS DOS SERVIDORES PASSA PELA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA LOCAL

Adequação da legislação dos RPPS à EC nº 103, de 2019

Recomendação CNRPPS/MTP nº 2, de 19 de agosto de 2021

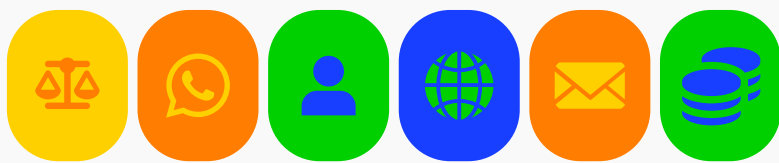


Clique aqui! ou <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/documentos/RecomendaoCNRPPSMTPn2de19ago2021.pdf>

Acesse modelos de projetos de lei e o painel de acompanhamento da reforma no site do MPS

Clique aqui ou acesse <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/aplicacao-da-ec-no-103-2019>

O art. 40 da Constituição Federal, o art. 1º da Lei nº 9.717/1998 e o art. 69 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) exigem que o

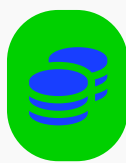


ente federativo garanta o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

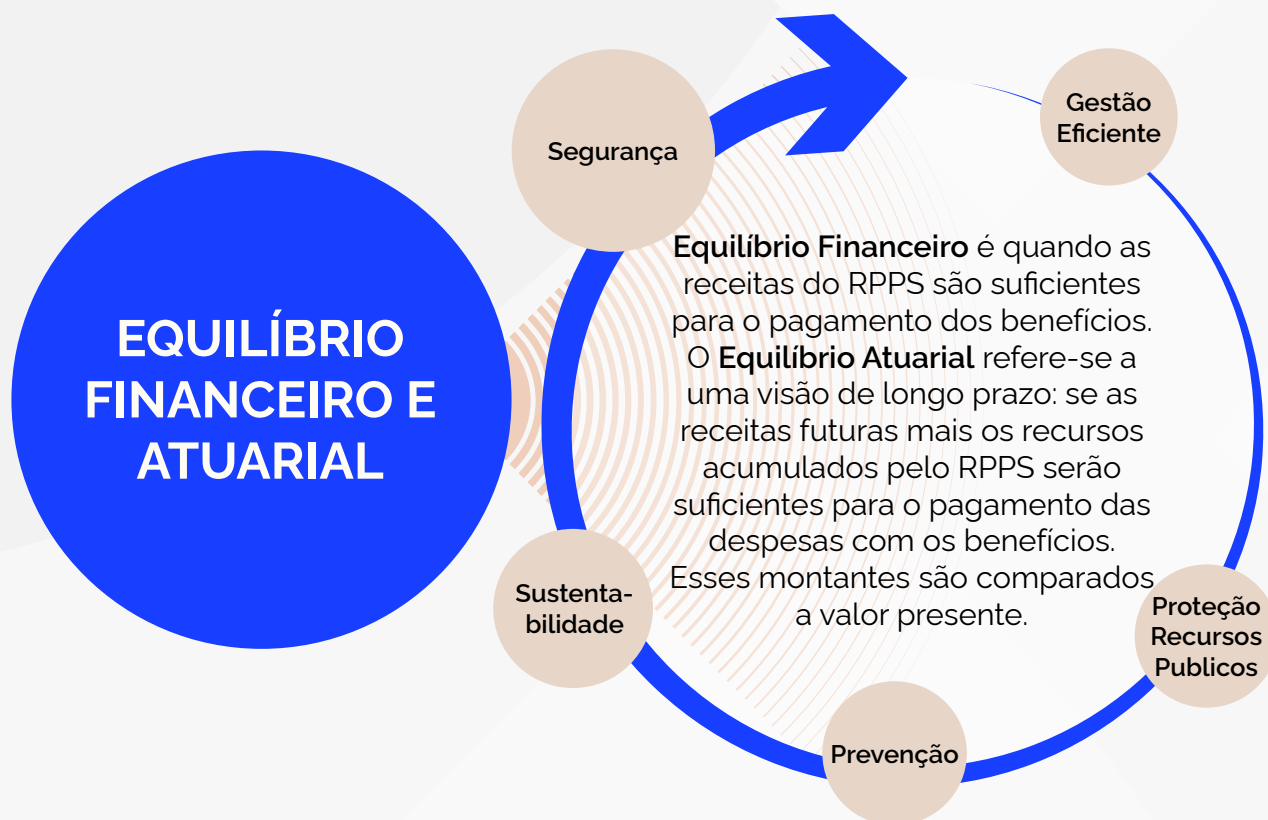
Com a promulgação da EC nº 103/2019, a legislação de cada ente federativo poderá estabelecer regras de elegibilidade, cálculo e reajustamento dos benefícios de aposentadorias e pensões por morte para o RPPS de seus servidores.

Assim, é importante a sua participação, vereador e vereadora, no processo de discussão e aprovação de proposta de reforma do plano de benefícios aplicável aos servidores, de forma a contribuir para o atingimento e a manutenção do princípio do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS local.

O Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social (CNRPPS), editou a Recomendação CNRPPS/MTP nº 2, de 19 de agosto de 2021, sobre a adoção de providências relacionadas à discussão e aprovação de proposta da Reforma do Plano de Benefícios, nos termos da EC nº 103/2019, para o atingimento de equilíbrio financeiro e atuarial mais sustentável.



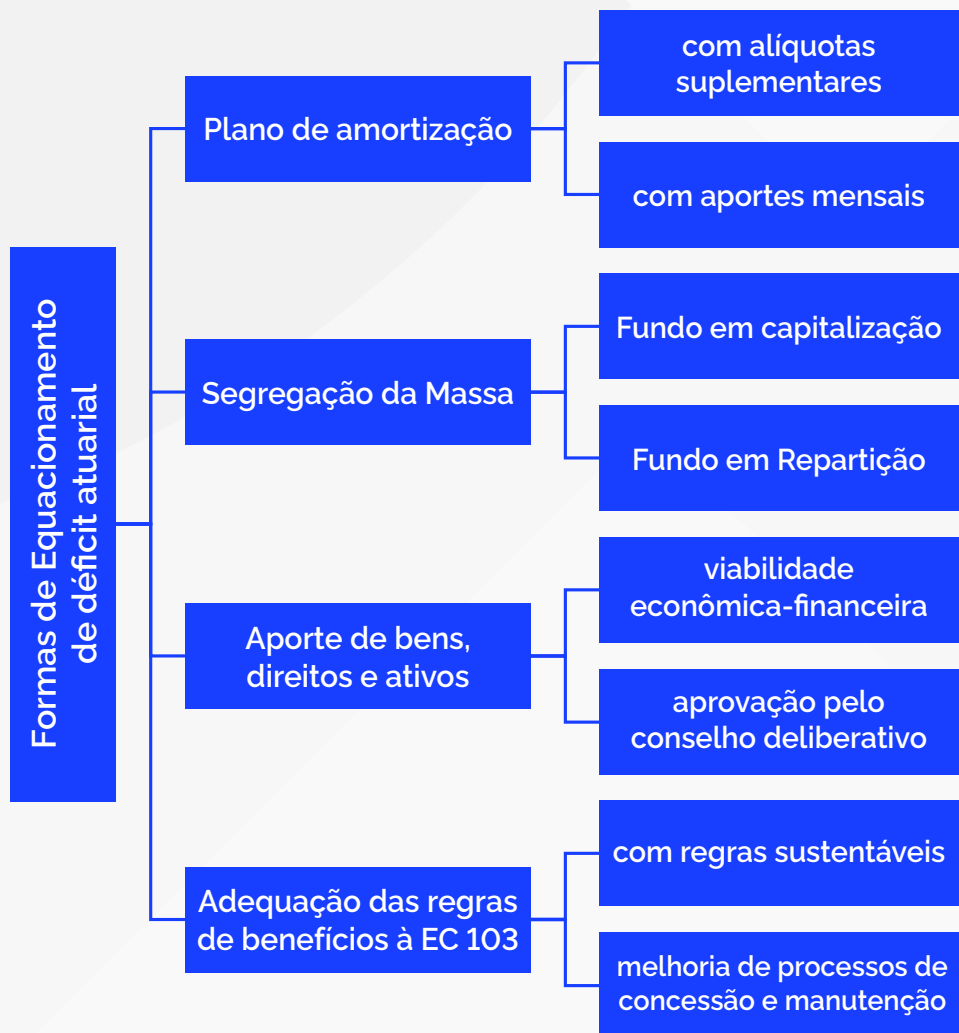
ATENÇÃO VEREADOR E VEREADORA! O SEU PAPEL É FUNDAMENTAL NA BUSCA DO EQUILÍBRIO DO RPPS



Os entes devem elaborar avaliações atuariais anuais para revisão do plano de custeio e de benefícios do RPPS. Os principais componentes da avaliação atuarial são:



VEJA AS FORMAS DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL PREVISTAS NA PORTARIA MTP 1467/2022:



Acompanhe o RPPS dos servidores do seu município



[Clique aqui para acessar](#)

Índice de Situação Previdenciária - ISP

Promove visibilidade da situação do RPPS

Fornece critério objetivo de comparabilidade entre os RPPS;

Possibilita o controle social;

Incentiva a melhoria da gestão previdenciária.

**VEREADOR/
VEREADORA, OS
RECURSOS
PREVIDENCIÁRIOS**



Só podem servir para custear o **pagamento de benefícios de aposentadoria e pensão por morte**, assim como com a **taxa de administração**.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Deve ser usada apenas para custeio das despesas correntes e de manutenção da unidade gestora do RPPS.

**Importante definir o
seu limite de forma
responsável.**

ATENÇÃO PARA ESSAS INFORMAÇÕES

Eventuais despesas com prestação de serviços relativos a consultorias deverão ter por escopo atividades que contribuam para a melhoria da gestão, dos processos e dos controles;

O valor contratual não poderá ser estabelecido, de forma direta ou indireta, como parcela, fração ou percentual do limite da taxa de administração ou como percentual de receitas ou ingressos de recursos futuros;

Os dispêndios efetivamente realizados com consultorias não poderão ser superiores a 50% dos valores anuais da taxa de administração; e

A utilização indevida dos recursos do RPPS exigirá o ressarcimento ao RPPS dos valores correspondentes.

PONTO DE ATENÇÃO PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL: INVESTIMENTOS DE RECURSOS DO RPPS

Os recursos do RPPS devem ser mantidos em conta específica do RPPS e aplicados em estrita observância aos princípios da segurança e prudência financeira previstos na Lei nº 9.717/98 e na LRF e os limites e requisitos previstos na

Resolução CMN nº 5.272 de 18/12/2025

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS



É o documento que fundamenta e norteia a tomada de decisões relativas aos investimentos dos RPPS.

Estabelece as diretrizes das aplicações dos recursos do regime e os critérios para escolha de ativos e instituições.



É fundamental que os vereadores acompanhem em quais tipos de ativos os recursos dos servidores estão aplicados e:

Se o RPPS instituiu Comitê de Investimentos e quem o compõe.

Como o RPPS credencia as instituições financeiras que irão captar os recursos.

Se foram verificados a reputação, histórico, solidez e a experiência da instituição financeira escolhida para administrar ou aplicar os recursos.

VEREADOR E VEREADORA: A POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS IMPACTA O RPPS!



Outro compromisso importante para acompanhamento do poder legislativo é a verificação do quadro de pessoal e necessidade de realizar concursos públicos para recomposição dos servidores efetivos.

Objetivo: Equilíbrio financeiro e atuarial.

O Ente deverá:

1. Analisar a RELAÇÃO existente entre o número de servidores efetivos e contratados/comissionados
2. Verificar a possibilidade de realizar novos concursos públicos a fim de melhorar a relação ATIVOS/BENEFICIÁRIOS do RPPS
3. Verificar os fluxos esperados de receitas e despesas do RPPS que são informados na Avaliação Atuarial
4. Prever fontes de custeio e adotar medidas para o equacionamento do déficit se eventual proposta legislativa agravar o EFA

É NECESSÁRIO manter a base cadastral do RPPS atualizada: SERVIDORES ATIVOS + BENEFICIÁRIOS

O QUE INCLUI

Realização da prova de vida dos beneficiários do RPPS

Solicitação do tempo de contribuição do servidor em outros regimes;

Isso contribui para o(a):

- ➔ Fidedignidade da Avaliação Atuarial;
- ➔ Realização de estudos estatísticos
- ➔ Estimativa das elegibilidades de aposentadoria
- ➔ Auxílio na transição e reposição do quadro funcional

ACOMPANHE A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A compensação é o acerto financeiro entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os RPPS, e destes entre si, quando for utilizado, para a concessão de benefício em um regime, tempo de contribuição de outro regime, certificado na forma da contagem recíproca de tempo de contribuição.

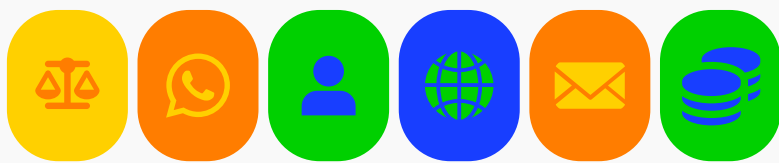


É o sistema único disponibilizado pelo Ministério da Previdência Social que operacionaliza a compensação.



É o documento que comprova o tempo de contribuição cumprido em regime previdenciário distinto do qual irá solicitar o benefício previdenciário.

O **Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social (CNRPPS)**, através da **RECOMENDAÇÃO CNRPPS/MPS nº 3, de 23 de abril de 2024**, já se manifestou, considerando o art. 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022, de forma contrária à contratação de consultorias que visem substituir as atividades finalísticas e



rotineiras da unidade gestora do RPPS de operacionalização da compensação previdenciária.

Tal prática pode implicar na transferência desnecessária de recursos a entidades privadas e afronta aos princípios da administração pública.

RESPONSABILIDADE DOS ENTES NA EXTINÇÃO DE RPPS

A EC nº 103, de 2019 estabeleceu regras a serem observadas pelos entes em caso da extinção dos regimes instituídos dispostas no seu art. 34.

Para melhor compreensão do tema, acesse o nosso Guia “Impactos da Extinção do RPPS”, disponível [clcando aqui](#).



Responsabilidade do ente pela manutenção dos benefícios.



Ressarcimento aos servidores que contribuíram acima do teto ou complementação dos benefícios do RGPS.



Compensação financeira (Lei nº 9.796/99) para o INSS, referente aos benefícios dos servidores que migrarem para o RGPS.



Vinculação dos recursos regime somente para:

Pagamento dos benefícios concedidos e a conceder

Ressarcimento de contribuições ou complementação de benefícios

Compensação financeira de que trata a Lei nº 9.796, de 1999



Os recursos do RPPS não podem ser usados para contribuições do RGPS ou parcelamentos com a Receita Federal do Brasil.



O PAPEL DA CÂMARA MUNICIPAL NA IMPLEMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

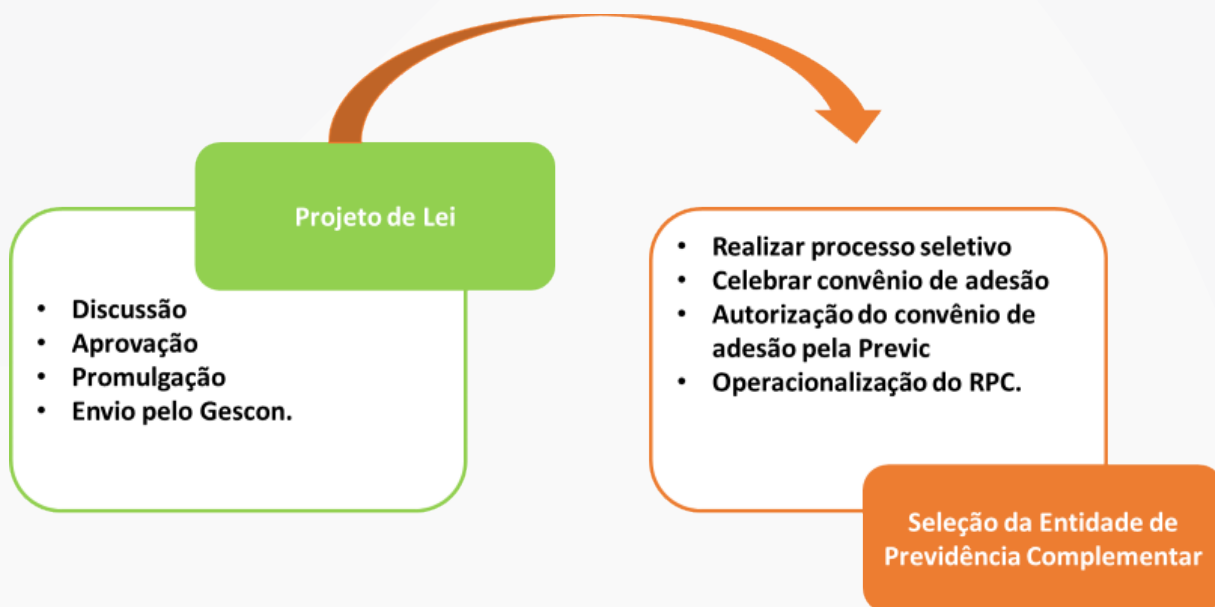
O QUE É REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR?

O RPC é o regime privado, facultativo e complementar aos regimes públicos (o RPPS e o RGPS). Ele tem o objetivo de oferecer uma proteção adicional ao trabalhador durante a aposentadoria. Sendo assim, trata-se de uma segurança previdenciária complementar àquela oferecida pela previdência pública.

A Emenda Constitucional nº 103/2019, última reforma da previdência, trouxe a obrigatoriedade para todos os Municípios que possuem RPPS instituírem RPC para os servidores filiados ao RPPS.

Assim, você, vereador ou vereadora, deve acompanhar essa implementação!

Etapas para implementação do RPC pelo Ente Federativo



Quer saber mais? Consulte o "Guia de Previdência Complementar para Entes Federativos", disponível em:

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/arquivos/entes2023.pdf>

CANAIS DE ACESSO DO MPS

O DRPPS disponibiliza canais de atendimento para orientação sobre as normas gerais desses regimes, utilização de sistemas e solução de pendências para a regularização e manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

Caro vereador ou vereadora, o Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (DRPPS) permanece à disposição através dos seus diversos canais e formas de comunicação, destacando:



Telefone:

(61) 2021-5555

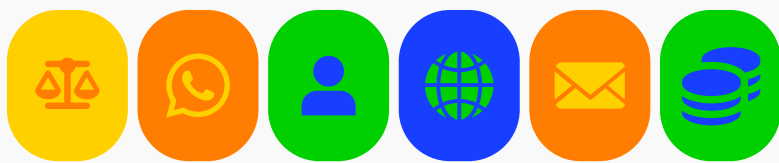


E-mail:

departamento.rrps@previdencia.gov.br

Acesse também o Portal de Informações dos RPPS no sítio do MPS na Internet. Lá são mantidas informações atualizadas, legislação aplicável, além da publicação de guias e manuais para orientação aos regimes.

Clique aqui ou acesse <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps>



**MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO